



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INTRODUÇÃO

De acordo com Decreto nº 3.795, art. 22, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

O decreto supracitado contém as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

A data pretendida para a conclusão do processo é dia 29 de maio de 2026

1.2- Descrição sucinta do objeto

Registro de preços para futura e eventual para aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades diárias do preparo da Merenda Escolar das Escolas Municipais de Lagoa Dourada-MG. Considerando que o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE atende as normas da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 que preconiza alimentação de qualidade e quantidade suficiente para atender todas as escolas do município e entre outras diretrizes da alimentação saudável contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos educandos. Considerando que a alimentação Escolar será preparada e servida diariamente nas cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino na zona urbana e rural em atendimento ao cardápio pré-estabelecido suprimindo as necessidades nutricionais preconizadas na legislação vigente. Considerando o Decreto nº 2842/2020 que regulamenta o uso de pregão na forma eletrônica os autos demonstram que objeto a ser adquirido pela administração se apresenta em consonância com as legislações citadas, de modo que o Temo de Referencia está organizado possibilitando a adoção do critério menor preço por item unitário. Considerando as razões apresentadas em primazia ao interesse público e em atendimento ao Decreto citado acima, fica constatado a modalidade Pregão Eletrônico, pois o objetivo é obter maior número de licitantes e com maior capacidade de atendimento imediato à solicitação, e atendendo o princípio



da legalidade, ratifica-se a necessidade de realização de licitação na modalidade e forma citada, vez que a medida busca atender as necessidades administrativas bem como os aspectos legais.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não se aplica.

MATERIAIS/SERVIÇOS					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMIDO DE MILHO	PACOTE	160	3,92	627,20
2	ARROZ	PACOTE	1920	25,00	48.000,00
3	CANJQUINHA	UNIDADE	920	1,60	1.472,00
4	EXTRATO DE TOMATE	UNIDADE	1500	9,73	14.595,00
5	FERMENTO	UNIDADE	120	9,00	1.080,00
6	FUBÁ	UNIDADE	500	2,98	1.490,00
7	LEITE EM PÓ	UNIDADE	8000	14,15	113.200,00
8	MACARRÃO LETRINHAS	UNIDADE	300	3,60	1.080,00
9	MACARRÃO PENNE	UNIDADE	1000	2,78	2.780,00
10	MARGARINA	UNIDADE	1000	6,68	6.680,00
11	POLVILHO AZEDO	UNIDADE	100	6,35	635,00
12	VINAGRE	UNIDADE	120	4,40	528,00

Utilizado como parâmetro o quantitativo e o valor pago por unidade (referência processos licitatórios 0089/2024).

- O item 6 não foi adquirido pois o mesmo foi fornecido pela Agricultura Familiar. Mesmo assim o manteremos no próximo processo pois se algum problema ocorrer na



chamada pública teremos o processo manter o fornecimento de tal item, sendo assim foi utilizado um quantitativo estimado.

- O item 9 não foi adquirido pois o fornecedor ganhador do processo não cumpriu as entregas conforme as ordens de compra enviadas, sendo assim foi utilizado um quantitativo estimado.

3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela demanda e gestor do contrato: Priscila Campos de Resende
Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação
Fiscal administrativo: Alessandra Lommez de Resende
Cargo/Função: Nutricionista RT
Fiscal Técnico: Cláudia Maria de Resende
Cargo/Função: Técnico em Saúde

Lagoa Dourada, 26 de fevereiro de 2026

Priscila Campos de Resende
Secretária Municipal de Educação